

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI N° 1.122/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o art. 81, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n.º 12.994/2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), integrantes do quadro efetivo da administração direta do Município de Xique-Xique, conforme anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xique-Xique, Estado da Bahia, 20 de outubro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/2
Lei Municipal n.º 1.122/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE
ACS	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00
ACE	Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.014,00

2/2
Lei Municipal n.º 1.122/2014